

São Pedro da Cipa-MT, 22 de julho de 2021.

Ofício nº. 002/2021/CMSPC/GAB

Senhor(a) Promotor(a):

**O Poder Legislativo de São Pedro da Cipa**, Estado de Mato Grosso, tem recebido diversas reclamações conquanto a **ausência de critério objetivo por parte da concessionária de serviços público ENERGISA, para ligações de energia elétrica junto a residências localizadas na zona rural do nosso município, especialmente na localidade denominada “Gleba São Lourenço”.**

É bem verdade que os moradores que residem na gleba acima não detêm o título de propriedade (escrituras) de seus lotes, possuindo apenas recibos de compra e venda ou contratos de compra e venda, firmado ou celebrado o detentor da área continua de terras. **A área em questão onde houve a divisão em lotes não foi, até o momento, desmembrada da área maior de terras em que faz parte em virtude do recente óbito de seu proprietário.**

Junto a gleba de terra passa rede de energia elétrica. Ocorre **que os moradores ao requerer a ligação de energia junto aos imóveis** edificadas na gleba e utilizados como residência, **não recebem atendimento uniforme por parte da concessionária**, posto que, para uns, são exigidos além das cópias do documento pessoal do detentor da posse da área, **exige-se cópia da escritura pública de compra e venda lavrada e registrada em cartório.** Já, outros, **pessoas que detém influência na comunidade e amigos**

**com a classe política a nível estadual, a apresentação do simples recibo de compra da área ou contrato de compra e venda satisfaz as exigências, com o conseqüente deferimento do pedido para o fornecimento e ligação da energia elétrica junto a residência.**

O tratamento desigual recebido pelos moradores da gleba São Lourenço **está levando ao conflito, pois a imensa maioria sente-se discriminado pela ENERGISA.**

**A Câmara Municipal de São Pedro através de seus componentes tem envidado todos os esforços junto a ENERGISA para padronizar o atendimento a população, e assim, encontrando todos na mesma situação jurídica (todos são detentores de posse), sejam atendidos em seus pedidos, e o fornecimento de energia elétrica seja assegurado ao munícipe de forma igualitária, porém, até o momento não houve receptividade, prosseguindo a concessionária a deferir os pedidos de ligação da energia apenas para poucos privilegiados.**

**ANTE AO EXPOSTO**, requer a intervenção do Parquet, seja através da Curadoria do Consumidor ou outra qualquer, a exemplo, da fiscalização da prestação de serviços públicos, no sentido de adotar todas as medidas e providencia necessária para assegurar aos moradores da gleba São Lourenço o direito de receber energia elétrica junto as suas residências, ainda que seja necessária a abertura de inquérito civil para apuração da conduta desigual e discriminatória por parte da ENERGISA.

Por fim, colocamos a disposição deste Parquet para a prestação de outras informações, caso necessário.

---

**Vanildo Borto Fauro**

**Presidente**

---

**Marcos da Silva Souza**

**Vice Presidente**

